PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0455/03
Folha. 002
Protocolo

LEI Nº 973, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL URBANO A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE OURO PRETO PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Associação dos Servidores Públicos de Ouro Preto para Assistência Médica - ASMOPAM, o imóvel urbano localizado à Rua Euta Almerinda, denominado Lote 20, Quadra 176, Setor 02 para a edificação da sede.

Art. 2º O prazo para a efetiva ocupação, com a edificação das instalações, é de dois anos, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

Art. 3º O imóvel, objeto da doação, somente poderá ser utilizado para fins a que é destinada a instituição.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 14 de novembro de 2003, 114º da República.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 455/03
Folha 03
Protocolo

Ao Gabinete Presidente;

Segue o presente processo para providências caíveis.,

Em, 18.11.2003.

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/99

Sec. Legislativa
Segue o presente processo para providências

Em. 25/11/03

Wata Camilo Lopes
Assessor Gabinete da Presidência
Port. 010/GP / CMOPO/RO/03

Ao Protocolo,
Segue processo com Lei nº 973/03, confe-
rido com Projeto de Lei nº 887/03 para
arquivo.

Em: 25/11/03

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03